



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 215/04, de 18 de agosto de 2004.

Autoriza abertura de crédito adicional especial que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARIRI DO TOCANTINS, Estado do Tocantins;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 149.000,00 (cento e quarenta e nove mil reais), para fazer face as despesas com execução da obra de construção de um Auditório na Escola Municipal Divina Ribeiro Borges, conforme classificação funcional programática seguinte:

0300-0014.12.361.0081.1006 – Construção de Auditório Escolar
4490-51 – Obras e Instalações R\$ 149.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta Lei, indica-se o recurso previsto no art. 43, parágrafo 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de junho de 2004.

Gab. do Prefeito Municipal de Cariri, aos 18 dias do mês de agosto de 2004.


FABRÍCIO DE OLIVEIRA VALE
Prefeito Municipal